



DIÁRIO OFICIAL

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2011

R\$1,50

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

DECRETO Nº 222-S, DE 27 DE
JANEIRO DE 2011.

RESUMO DOS ATOSS ASSINADOS
PELO SENHOR GOVERNADOR DO

ESTADO.
DECRETO Nº 223-S, DE
27.01.2011.

CESSAR, a partir de 1º de
dezembro de 2010, os efeitos do
Decreto nº. 849-S, publicado em
14 de julho de 2010, que colocou
o servidor, ERICO JENZ SANTOS,
nº. funcional 2822083/1, à
disposição da Prefeitura Municipal
da Serra.

CONSIDERANDO os termos do
Edital/SESA nº 001/2008,
publicado em 30 de maio de 2008
que regulamentou a realização do
curso público para
preenchimento de vagas para o
cargo de médico da Secretaria de
Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Edital
SEGER/SESA nº 001/2008,
publicado em 21 de outubro de
2008, que homologou o resultado
final do concurso;

CONSIDERANDO ainda o teor do
Agravo de Instrumento nº
024.09.916595-3 que revogou a
comissão de Chefes de Gabinete,
mandado de Segurança nº
024.090.198.490, invalidando a
investitura da impratante no cargo
de Médica Patologista, e declarado
a eficácia do Decreto nº 754-S,
publicado no DIO de 23/07/2009,
que tornou sem efeito a nomeação
do Agravado.

RESOLVE
TORNAR sem efeito o Decreto no
1098-S, publicado em 21 de
outubro de 2009, que excluiu a
candidata ISABELA RIDOLFI
CASTRO do Decreto nº. 459-S,
publicado em 06 de maio de 2009,
representando-se os efeitos do
Decreto nº. 754-S, publicado em
23 de julho de 2009, invalidando
os efeitos da nomeação para o
cargo de médica na especialidade
Patologia, Região Metropolitana.

ONDE SE LE:
..., da Secretaria de Estado do
Estado.
LEIA-SE:
..., da Vice-Governadoria do
Estado.

GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Secretário de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Governador do Estado

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2673-R, DE 27 DE
JANEIRO DE 2011.

DECRETA:

Dispõe sobre a transferência de
cargos comissionados no âmbito da
Secretaria da Secretaria da Casa
Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
nos termos do art. 91, V, alínea "a"
da Constituição do Estado do
Espírito Santo, com redação dada
pela EC 46/03, e tendo em vista o
que consta no artigo 84, VI, alínea
"a" da Constituição Federal, com
redação conferida pela EC 32/01,
de dezembro de 2010, os efeitos do
Decreto nº. 849-S, publicado em
14 de julho de 2010, que colocou
o servidor, ERICO JENZ SANTOS,
nº. funcional 2822083/1, à
disposição da Prefeitura Municipal
da Serra.

CONSIDERANDO o teor do Edital
SEGER/SESA nº 001/2008,
publicado em 30 de maio de 2008
que regulamentou a realização do
curso público para
preenchimento de vagas para o
cargo de médico da Secretaria de
Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Edital
SEGER/SESA nº 001/2008,
publicado em 21 de outubro de
2008, que homologou o resultado
final do concurso;

CONSIDERANDO ainda o teor do
Agravo de Instrumento nº
024.09.916595-3 que revogou a
comissão de Chefes de Gabinete,
mandado de Segurança nº
024.090.198.490, invalidando a
investitura da impratante no cargo
de Médica Patologista, e declarado
a eficácia do Decreto nº 754-S,
publicado no DIO de 23/07/2009,
que tornou sem efeito a nomeação
do Agravado.

RESOLVE
TORNAR sem efeito o Decreto no
1098-S, publicado em 21 de
outubro de 2009, que excluiu a
candidata ISABELA RIDOLFI
CASTRO do Decreto nº. 459-S,
publicado em 06 de maio de 2009,
representando-se os efeitos do
Decreto nº. 754-S, publicado em
23 de julho de 2009, invalidando
os efeitos da nomeação para o
cargo de médica na especialidade
Patologia, Região Metropolitana.

ONDE SE LE:
..., da Secretaria de Estado do
Estado.
LEIA-SE:
..., da Vice-Governadoria do
Estado.

GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Secretário de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Governador do Estado

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO - Nº 22.750	Tribunal de Contas	14
PODER JUDICIÁRIO - Nº 21.985	Tribunal de Justiça	14

CADEARNOS

Executivo	70 páginas
Legislativo	10 a 69
Legislativo	69 a 70
Legislativo	70 a 71
Legislativo	71 a 72
Legislativo	72 a 73
Legislativo	73 a 74
Legislativo	74 a 75
Legislativo	75 a 76
Legislativo	76 a 77
Legislativo	77 a 78
Legislativo	78 a 79
Legislativo	79 a 80
Legislativo	80 a 81
Legislativo	81 a 82
Legislativo	82 a 83
Legislativo	83 a 84
Legislativo	84 a 85
Legislativo	85 a 86
Legislativo	86 a 87
Legislativo	87 a 88
Legislativo	88 a 89
Legislativo	89 a 90
Legislativo	90 a 91
Legislativo	91 a 92
Legislativo	92 a 93
Legislativo	93 a 94
Legislativo	94 a 95
Legislativo	95 a 96
Legislativo	96 a 97
Legislativo	97 a 98
Legislativo	98 a 99
Legislativo	99 a 100

334

Considerando que os depósitos dos recursos vinculados ao pagamento de precatórios terão continuidade no corrente ano, sendo efetivados no último dia útil de cada mês, em observância ao Decreto 2482-R, de 03 de março de 2010;

Considerando que da totalidade dos recursos vinculados para pagamento de precatórios, 50% dos recursos poderão ser utilizados na forma estabelecida pelo § 8º, do art. 97 do ADCT, mediante opção a ser exercida pelo Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogam-se os efeitos do Decreto nº 2610-R, de 22 de outubro de 2010, mantendo a opção do Estado do Espírito Santo pela utilização dos recursos que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, forem depositados em conta própria sob a gestão do Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios judiciais em ordem única e crescente de valor por precatório, na forma estabelecida no inciso II, do §8º, do Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de janeiro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CAZAGRANDE
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CONTROLE E
TRANSPARÊNCIA
- SECONT -**

PORTARIA Nº. 003-S, de 26 de janeiro de 2011.

A Secretária de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Auditores do Estado abaixo indicados, para comporem a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, conforme estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06/12/2005:

Membros

Lenise Figliuzzi Arantes Lana - Coordenadora
Luis Fernando Mendonça Alves
Pablo Rodnitsky

Suplentes

José Augusto Sava - 1º Suplente

Antonio Irineu Gonring - 2º Suplente
Reinaldo Matos Montelero - 3º Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045-S, publicada no DOE de 25 de agosto de 2010.

**ANGELA MARIA SOARES
SILVARES**

Secretária de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 6073

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- SECT -**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº. 003,
DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Portaria Nº 010-S, de 12.05.2010, publicado no DIO-ES de 13.05.2010,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois dias) dias de recesso regulamentar a estagiária NAIARA GOMES NEVES, Nº. Funcional 3196569, no período de 27/01/2011 a 28/01/2011, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU dia 26/09/2008.

Vitória, 26 de janeiro de 2011.
SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 5880

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

PORTARIA Nº 006-S, de 26 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, combinado com o caput do art.75, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Processante, Instituída na Portaria nº 080-S, de 20 de dezembro de 2010, no processo nº 51613379, pelas razões expostas pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, em

conformidade com o § 1º, do art. 249 da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

Oswaldo Hulla
Presidente Executivo
Protocolo 5850

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 110 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 30 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES 05.3.10 J, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, ELENÍ MARIA DA SILVA SANTOS, número funcional 356466/51, computados 35 anos e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 08036705)

Portaria n.º 109 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 10 de novembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B V-16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, REGILANE GARCIA PREMOLI, número funcional 227400/51, computados 33 anos, 01 mês e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 01930192)

Portaria n.º 105 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS REF-10, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, CRISTINA SELLES OLIVEIRA, número funcional 1526545/52, computados 30 anos, 02 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 31677487)

Portaria n.º 104 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 08 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B V-10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE SOUZA, número funcional 289040/51, computados 26 anos, 10 meses e 02 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 03017761)

Portaria n.º 102 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 10 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL REF. I-E-8, do Quadro Permanente do INCAPER, WILMA CAMPOS DA SILVA, número funcional 2824965/1, computados 32 anos, 09 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 36526410)

Portaria n.º 106 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18 de novembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QSS REF-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, ANESIA DE ANGELI FREITAS, número funcional 1506404/52, computados 34 anos, 07 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 08236313)

Portaria n.º 108 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao SERVENTE 10.5.1 01-17, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, IRACY DA SILVA MOURA, número funcional 43920/51, computados 35 anos, 09 meses e 06 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da